



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

EDITAL DO 2º CONCURSO DE REDAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI - MP/AM - 2026
--

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 DA NATUREZA

1.1.1 O 2º Concurso de Redação da Promotoria de Justiça do Município de Manaquiri/AM (CR/PJM) é uma ação exclusivamente cultural e educativa, que visa fomentar o pensamento cidadão e a participação social e política dos adolescentes da rede pública estadual de ensino, sendo a participação voluntária, gratuita e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2 DA REALIZAÇÃO

1.2.1 O CR/PJM é promovido pela Promotoria de Justiça de Manaquiri, em parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público – CAOPDC (MP/AM) e com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF (MP/AM).

1.2.2 O CR/PJM conta com a colaboração da Coordenação Regional de Educação em Manaquiri, da rede estadual de ensino (doravante "Coordenação"), responsável, com as escolas, pela aplicação das redações e pela seleção e envio das redações finalistas.

1.2.3 O CR/PJM alinha-se ao programa institucional "MP nas Escolas", do Ministério Público do Estado do Amazonas, voltado à educação para a cidadania e à aproximação da Instituição com a comunidade escolar.

1.3 DOS OBJETIVOS

1.3.1 Despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ética, à cidadania, à democracia e ao controle social, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;

1.3.2 Contribuir para o processo de formação da cidadania, ao estimular a reflexão sobre o papel do jovem na sociedade, sobre seus direitos e deveres e sobre o respeito às diferenças;

1.3.3 Promover a participação social e o protagonismo juvenil, por meio da difusão do conhecimento e do incentivo à participação política e comunitária;

1.3.4 Estimular a produção textual e o desenvolvimento da argumentação escrita dos estudantes.

2. DO TEMA E DA PROPOSTA DE REDAÇÃO

2.1 As redações concorrentes deverão abordar o tema **"O papel dos jovens na construção de uma sociedade mais democrática e participativa"**.

2.2 A redação deverá atender à seguinte proposta, que será apresentada integralmente aos estudantes no momento da aplicação:

*“A juventude tem um papel importante na transformação da sociedade.
Por meio de atitudes responsáveis, participação social, respeito às*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

diferenças e conhecimento de seus direitos e deveres, os jovens podem contribuir para uma sociedade mais justa e democrática.

Escreva uma redação dissertativo-argumentativa discutindo de que maneira os jovens podem exercer sua cidadania e contribuir para a transformação da sociedade.”

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do CR/PJM os alunos do ensino médio da rede estadual de ensino, regularmente matriculados nas escolas públicas estaduais do Município de Manaquiri/AM.

4. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

4.1 O CR/PJM obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data / prazo	Responsável
Aplicação da redação em sala de aula	04 de novembro de 2026	Escolas e professores
Seleção e envio das 10 (dez) redações finalistas ao MP/AM	até as 23h59 de 20 de novembro de 2026	Escolas, professores orientadores e Coordenação
Correção e julgamento das redações finalistas	de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2026	Comissão Julgadora do CEAF (MP/AM)
Comunicação prévia às escolas e aos finalistas sobre local, horário e orientações da Cerimônia de Premiação	até 09 de dezembro de 2026	Promotoria de Justiça de Manaquiri
Divulgação do resultado e Cerimônia de Premiação	10 de dezembro de 2026	Promotoria de Justiça de Manaquiri

4.2 O CR/PJM ocorrerá por meio das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa – realizada pelas Escolas e pela Coordenação:

I – Aplicação: no dia **04 de novembro de 2026**, as escolas participantes promoverão, em sala de aula e sob a supervisão dos professores, a realização das redações pelos estudantes, observadas as regras do item 5 deste Edital.

II – Seleção: após a aplicação, caberá às escolas, aos professores orientadores e à Coordenação validar, avaliar e selecionar as 10 (dez) melhores redações, que serão as finalistas do concurso, observando, obrigatoriamente, os critérios de avaliação e a pontuação previstos no item 5.4 e a Ficha de Avaliação constante do Anexo I deste Edital, de modo a assegurar uniformidade e isonomia na seleção.

III – Inscrição e envio: a Coordenação deverá enviar, por requerimento simples, as 10 (dez) redações finalistas, digitalizadas em arquivo legível, para o e-mail ceaf@mpam.mp.br, observado o seguinte:

III.a – cada redação finalista receberá da Coordenação um código de identificação (de "CR-01" a "CR-10"), que será anotado na folha de redação em substituição ao nome do autor;

III.b – antes da digitalização, a Coordenação deverá certificar-se de que a folha de redação não contém nome, assinatura ou qualquer outro elemento que permita identificar o estudante, ocultando-o, se for o caso;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

III.c – a identificação dos finalistas será encaminhada em arquivo separado, por meio da Ficha de Identificação constante do Anexo II deste Edital, contendo exclusivamente o código da redação, o nome do estudante, a escola, a série/turma e o nome e o telefone de contato do responsável legal, acompanhada dos Termos de Autorização de que trata o item 7.4;

III.d – a declaração da Coordenação, constante da Ficha de Identificação, de que os estudantes estão regularmente matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino dispensa a apresentação de comprovante de matrícula e de documento de identidade nesta fase, podendo ser solicitada apenas aos premiados, por ocasião da entrega da premiação, a apresentação de documento de identificação;

III.e – a Ficha de Identificação será mantida sob reserva pela unidade responsável pelo recebimento e não será disponibilizada à Comissão Julgadora, que avaliará as redações exclusivamente pelos respectivos códigos, somente sendo revelada a correspondência entre códigos e autores após a conclusão do julgamento e a definição da classificação final;

III.f – o prazo para envio das 10 (dez) redações finalistas ao CEAF/Promotoria de Justiça de Manaquiri se encerra às **23h59 do dia 20 de novembro de 2026**.

b) Segunda Etapa – realizada pelo CEAF (MP/AM): a Comissão Julgadora do CEAF fará, no período de **21 de novembro a 04 de dezembro de 2026**, a correção e o julgamento das 10 (dez) redações finalistas enviadas na Primeira Etapa, com base nos critérios e na pontuação estabelecidos no item 5.4, por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo I, e indicará os vencedores do 2º Concurso de Redação da Promotoria de Justiça de Manaquiri, observadas as regras de apuração e de desempate dos itens 5.5 a 5.7 deste Edital.

c) Terceira Etapa – realizada pela Promotoria de Justiça de Manaquiri/AM, por meio do Promotor de Justiça Titular, que, após o julgamento, promoverá a comunicação prévia de que trata o item 6.3, a divulgação dos mais bem colocados e providenciará a aquisição e a entrega da seguinte premiação:

1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais) + 01 (uma) vaga de estágio de nível médio na Promotoria de Justiça de Manaquiri, observado o disposto no item 4.3;

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.3 DA VAGA DE ESTÁGIO

4.3.1 A concessão da vaga de estágio de nível médio ao 1º colocado fica condicionada à prévia manifestação favorável das unidades jurídica e administrativa competentes do MP/AM quanto à sua compatibilidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o Ato nº 132/2022/PGJ, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, especialmente quanto:

a) à exigência de que o estudante de nível médio esteja regularmente matriculado e cursando uma das duas séries iniciais do ensino médio (art. 5º, inciso I, do Ato nº 132/2022/PGJ);

b) à forma de seleção prevista para o credenciamento de estagiários (arts. 17 e 21 do Ato nº 132/2022/PGJ);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

c) à existência de vaga e de disponibilidade orçamentária; e
d) à celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino (art. 3º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008), bem como aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4.3.2 A classificação no CR/PJM não gera direito adquirido à vaga de estágio. Caso o 1º colocado não preencha os requisitos aplicáveis ou a concessão da vaga não se mostre viável, nos termos do item 4.3.1, fará jus exclusivamente à premiação em dinheiro prevista para essa colocação.

5. DA REDAÇÃO

5.1 A redação concorrente deverá respeitar os seguintes critérios:

I – ser realizada individualmente e redigida à mão (não digitada) pelo estudante, em sala de aula, na data de aplicação prevista neste Edital;

II – ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 50 (cinquenta) linhas, considerando que o título da redação não contará como linha;

III – abordar o tema e atender à proposta de redação constantes do item 2;

IV – ser elaborada no tipo textual dissertativo-argumentativo; e

V – ser obrigatoriamente autoral, inédita e original.

5.2 Para fins do inciso V, entende-se:

a) por inédita, a obra não editada e não publicada, parcial ou totalmente, em qualquer meio de comunicação; e

b) por original, a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

5.3 Para fins do inciso IV, a redação deverá defender um ponto de vista sobre o tema, sustentado por argumentos consistentes, podendo apresentar propostas de ação ou intervenção que respeitem os direitos humanos.

5.4 O julgamento observará os seguintes critérios, com a respectiva pontuação máxima, totalizando 100 (cem) pontos:

a) pertinência ao tema e à proposta de redação: até 20 (vinte) pontos;

b) adequação ao tipo dissertativo-argumentativo e consistência da argumentação: até 25 (vinte e cinco) pontos;

c) criatividade do trabalho: até 15 (quinze) pontos;

d) clareza, coesão e coerência no desenvolvimento das ideias: até 20 (vinte) pontos; e

e) correção gramatical: até 20 (vinte) pontos.

5.5 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá a cada redação nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo I, e a nota final da redação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão, com duas casas decimais.

5.6 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota no critério de pertinência ao tema e à proposta de redação (item 5.4, alínea "a");



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

- b) maior nota no critério de adequação ao tipo dissertativo-argumentativo e consistência da argumentação (item 5.4, alínea "b"); e
- c) maior nota no critério de correção gramatical (item 5.4, alínea "e").

5.7 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios do item 5.6, a Comissão Julgadora decidirá por deliberação da maioria de seus membros, em decisão fundamentada registrada em ata, antes da identificação dos autores.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1 O resultado do concurso, conforme a classificação final apurada pela Comissão Julgadora do CEAf, será divulgado pela Promotoria de Justiça de Manaquiri no dia **14 de dezembro de 2026**, por ocasião da Cerimônia de Premiação.

6.2 A Cerimônia de entrega das premiações será realizada no dia **10 de dezembro de 2026**, em local e horário a serem definidos pela Promotoria de Justiça de Manaquiri, em comum acordo com a Coordenação.

6.3 Caberá à Promotoria de Justiça de Manaquiri comunicar previamente, até **09 de dezembro de 2026**, às escolas e aos estudantes finalistas, por intermédio da Coordenação e dos responsáveis legais, o local, o horário e as orientações necessárias à participação na Cerimônia de Premiação.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

7.1 O tratamento dos dados pessoais dos participantes, em sua maioria adolescentes, observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial os princípios da finalidade, da adequação e da necessidade (art. 6º, incisos I a III) e o melhor interesse da criança e do adolescente (art. 14, caput), bem como a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.2 Os dados pessoais estritamente necessários à realização do concurso – nome do estudante, escola, série/turma e nome e telefone de contato do responsável legal – serão tratados exclusivamente para a identificação dos finalistas, o julgamento das redações, a divulgação do resultado, a comunicação acerca da Cerimônia de Premiação e a entrega dos prêmios, vedada sua utilização para finalidade diversa.

7.3 Os dados de que trata o item 7.2 serão acessados apenas pelos membros e servidores envolvidos na organização do concurso e conservados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades nele indicadas, observados o art. 16 da LGPD e a Tabela de Temporalidade do MP/AM.

7.4 A divulgação do nome, da escola, da imagem (fotografias e vídeos) e do texto das redações dos estudantes finalistas e premiados em materiais institucionais, no sítio eletrônico e nas redes sociais do MP/AM, em eventos e em ações de educação cidadã vinculados ao CR/PJM ou ao programa "MP nas Escolas" dependerá de autorização específica e por escrito do estudante e, quando menor de 18 (dezoito) anos, de seu responsável legal, conforme Termo de Autorização constante do Anexo III deste Edital.

7.5 A autorização de que trata o item 7.4 será concedida a título gratuito, não exclusivo e sem finalidade comercial, com indicação da autoria, limitada às finalidades ali previstas, e poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, ratificados os atos de divulgação realizados anteriormente (art. 8º, § 5º, da LGPD).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

7.6 A ausência ou a revogação da autorização não impede a participação no concurso nem a premiação, hipótese em que não serão divulgados o texto da redação nem a imagem do estudante, e a menção ao seu nome ficará restrita à Cerimônia de Premiação e à comunicação do resultado às escolas.

7.7 Compete à escola, com o apoio da Coordenação, cientificar os estudantes finalistas e seus responsáveis legais sobre o disposto neste item e colher os respectivos Termos de Autorização.

7.8 Em qualquer divulgação, os dados pessoais serão limitados ao mínimo necessário, vedada a publicação de endereço, telefone, número de documentos ou de quaisquer outros dados não abrangidos pela autorização.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no CR/PJM implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 Somente serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou à nota dos candidatos classificados nas 10 primeiras colocações.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos:

a) pelo Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Manaquiri, quanto à organização, à execução, à divulgação e à premiação do concurso; e

b) pela Comissão Julgadora do CEAF (MP/AM), quanto à correção, ao julgamento e à classificação das redações.

8.4 As questões de natureza jurídica ou administrativa que excedam as atribuições previstas no item 8.3 serão encaminhadas às unidades competentes do MP/AM.

CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS

Promotor de Justiça

DELISA OLIVIA VIEIRALVES FERREIRA

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO-PDC

AURELY FREITAS GERMANO PENHA

Promotora de Justiça de Entrância Final

Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

Código da redação: CR-_____

Avaliador(a): _____

Critério (item 5.4)	Pontuação máxima	Nota atribuída
a) Pertinência ao tema e à proposta de redação	20	
b) Adequação ao tipo dissertativo-argumentativo e consistência da argumentação	25	
c) Criatividade do trabalho	15	
d) Clareza, coesão e coerência no desenvolvimento das ideias	20	
e) Correção gramatical	20	
TOTAL	100	

Observações: _____

Na seleção das finalistas (item 4.2, alínea "a", inciso II), esta Ficha será utilizada pelas escolas, pelos professores orientadores e pela Coordenação; no julgamento (item 4.2, alínea "b"), por cada membro da Comissão Julgadora do CEAf.

Data: ____/____/2026 Assinatura: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS FINALISTAS

(uso restrito – não deve ser disponibilizada à Comissão Julgadora)

Escola: _____

Código	Nome do(a) estudante	Série/ Turma	Responsável legal	Telefone do responsável
CR-01				
CR-02				
CR-03				
CR-04				
CR-05				
CR-06				
CR-07				
CR-08				
CR-09				
CR-10				

A Coordenação Regional de Educação em Manaquiri declara, para os fins do item 4.2, alínea "a", inciso III.d, do Edital, que os estudantes acima relacionados estão regularmente matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino no Município de Manaquiri/AM.

Manaquiri/AM, ____ de novembro de 2026.

Coordenação Regional de Educação em Manaquiri



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAQUIRI

**ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE NOME,
IMAGEM E REDAÇÃO**

Eu, _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, código de redação CR-_____, matriculado(a) na série/turma _____ da escola _____, e o(a) próprio(a) estudante, abaixo assinados, declaramos ter ciência do item 7 do Edital do 2º Concurso de Redação da Promotoria de Justiça de Manaquiri – MP/AM – 2026 e AUTORIZAMOS o Ministério Público do Estado do Amazonas, a título gratuito, não exclusivo e sem finalidade comercial, a divulgar, em materiais institucionais, no sítio eletrônico e nas redes sociais do MP/AM, em eventos e em ações de educação cidadã vinculados ao concurso ou ao programa "MP nas Escolas" (marcar as opções autorizadas):

- ☐ o nome do(a) estudante e a escola;
☐ a imagem do(a) estudante (fotografias e vídeos) captada no âmbito do concurso e da Cerimônia de Premiação;
☐ o texto da redação, com indicação da autoria.

Declaramos estar cientes de que: a) a ausência de autorização não impede a participação no concurso nem a premiação; b) esta autorização pode ser revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa à Promotoria de Justiça de Manaquiri, ratificados os atos de divulgação anteriormente realizados; e c) não serão divulgados endereço, telefone, número de documentos ou outros dados pessoais não abrangidos por esta autorização.

Manaquiri/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal

Assinatura do(a) estudante